

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 83.2024

DECRETO Nº 83 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado, no Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

Em conformidade com o disposto nos **artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41**, com as alterações da **Lei nº 2.786/56**;

Em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário.

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pela **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos **artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.**

Município: Jundiá do Sul.

Certidão de Registro: Matrícula nº 11.287 do Serviço de Imóveis de Ribeirão do Pinhal.

Perímetro: 52,38 m.

Área: 160,80 m².

Proprietário: Alex Luiz de Oliveira ou a quem de direito pertencer.

SITUAÇÃO: Área situada no município de Jundiá do Sul destinado a futura instalação de Estação Elevatória de Esgoto com descrição iniciando no vértice M-01, de coordenadas N 7.408.452,00m e E 577.137,45m; deste segue fazendo frente para a Rua Rui Barbosa, com azimute de 341°08'39" por uma distância de 10,13m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.408.461,59m e E 577.134,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Graciano e Vicentina do Carmo Valim Vicente - Posse, com azimute de 60°06'35" por uma distância de 15,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.408.469,07m e E 577.147,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Alex Luiz de Oliveira e Alexandra de Paula Leite de Oliveira – Matrícula 11.287 (área remanescente), com azimute de 148°20'00" por uma distância de 10,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.408.460,55m e E 577.152,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Alex Luiz de Oliveira e Alexandra de Paula Leite de Oliveira – Matrícula 11.287 (área remanescente), com azimute 240°17'14" por uma distância de 17,25m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 52,38 m.

Parágrafo Único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo assinado pelo Engenheiro Ambiental **Sr. RAUL SOPKO JUNIOR**, Cart. CREA PR-159309/D, Técnico Florestal - Registro no CFTA nº 07583989990, ART nº 1720240284112.

Artigo 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se a uma **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE.**

Artigo 3º Fica autorizada a **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no **artigo 1º deste Decreto**, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR** para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no **artigo 1º deste decreto**.

Artigo 5º A **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o **artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações**.

Artigo 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o **artigo 1º deste Decreto**, ficará por conta da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação revogando disposições contrárias.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná,
26 de Novembro de 2.024.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:F1427A9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/12/2024. Edição 3164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>